



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 - Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº: 02/2021
DE 12 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO VALOR DA UFM - UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DE CARMÉSIA PARA VIGORAR NO EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Carmésia/MG, no uso de suas atribuições legais e **considerando:**

Que os artigos 230 e 231 da Lei Complementar nº 003/2005 – Código Tributário Municipal dispõe sobre a UFM – Unidade Fiscal Municipal;

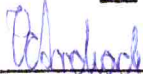
Que o índice acumulado do ano de 2020 foi no percentual de – 4,23% conforme IPCA-E, documento anexo;

E considerando que por esta razão, a UFM deve ser atualizada para o exercício de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - O valor da UFM constante no parágrafo único do art. 231 da Lei Complementar Municipal nº 003/2005 fica atualizado o acréscimo equivalente ao IPCA-E acumulado no período de Janeiro a Dezembro de 2020, atualizando o seu valor em R\$3,90 (três reais e noventa centavos), a vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2021, conforme segue:

PUBLICADO EM 12/01/2021


IVANILDA COELHO ANDRADE





Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 - Estado de Minas Gerais

Valor da UFM em 01/01/2020	Período de apuração (IPCA-E acumulado)	IPCA-E (Fundação Getúlio Vargas)	Valor da UFM para o exercício 2021
R\$3,74	Jan a Dez de 2020	4,23	R\$3,90

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Carmésia – MG, 12 de Janeiro de 2021.

Atos Tácio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 12/01/2021

IVANILDA COELHO ANDRADE



IPCA-15 sobe 1,06% em dezembro e fecha 2020 em 4,23%

Editoria: Estatísticas Econômicas



22/12/2020 09h00 | Última Atualização: 22/12/2020 09h00

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo 15 (IPCA-15) subiu 1,06% em dezembro e ficou 0,25 ponto percentual (p.p.) acima da taxa de novembro (0,81%). Foi a maior variação mensal do índice desde junho de 2018 (1,11%).



Dezembro de 2020	1,06%
Novembro de 2020	0,81%
Dezembro de 2019	1,05%
IPCA-E out-nov-dez	2,84%
Acumulado no ano	4,23%
Acumulado nos últimos 12 meses	4,23%

O IPCA-E, que é o IPCA-15 acumulado trimestralmente, foi de 2,84% no último trimestre do ano. O acumulado em 12 meses foi de 4,23%, próximo dos 4,22% registrados nos 12 meses imediatamente anteriores. Em dezembro de 2019, o IPCA-15 foi de 1,05%.

Em dezembro, apenas o grupo **Vestuário** apresentou queda: -0,44%. Os preços dos demais grupos pesquisados subiram. A maior variação (2,00%) e o maior impacto (0,42 p.p.) ficaram, mais uma vez, com **Alimentação e bebidas**, que encerrou o ano com alta acumulada de 14,36%. A segunda maior variação veio do grupo **Habitação** (1,50%), que contribuiu com 0,23 p.p. no índice do mês. Os **Transportes** (1,43%) apresentaram o segundo maior impacto (0,29 p.p.), acelerando em relação a novembro (1,00%). O mesmo ocorreu com **Educação**, que passou de 0,01% em novembro para 0,34% em dezembro. Os demais grupos